



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

Mensagem nº 001/2.024

Laranjal Paulista, 26 de março de 2024.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 – Dispõe sobre a organização administrativa e o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, encaminho anexo emenda que se propõe alterar a redação de item do Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, tendo em vista notada necessidade de ajuste sobre a adequação da ascensão hierárquica dos Guardas Civis Municipais que atualmente contam com mais de quinze anos de efetivo exercício para o cargo de Inspetor, mediante dispensa de exigência de nível de escolaridade como medida de disposição transitória.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

RICARDO TADEU GRANZOTTO

DD. Presidente Câmara Municipal de
Laranjal Paulista/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, que dispõe sobre a organização administrativa e o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, e dá outras providências.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....

.....

II – Os GCMs II remanescentes do enquadramento referido no inciso anterior e que contarem com mais de 10 anos de efetivo exercício na função, serão enquadrados no nível de Subinspetor, desde de que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:”

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de março de 2026.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal